

II.5. ÁREA DE ESTUDO

Considerando a similaridade das atividades a serem desenvolvidas, a área geográfica contígua e os esforços conjuntos que veem sendo empreendidos pelas empresas operadoras do setor SFZA-AP1 - BP Energy do Brasil, Total E&P do Brasil, e Queiroz Galvão Exploração e Produção, o IBAMA, através dos Termos de Referência específicos para as atividades da BP (TR 23/2014), TOTAL (TR 24/2014) e QGEP (TR 22/2014), orientou que o *Diagnóstico Ambiental* da região (capítulo II.6) fosse apresentado de maneira unificada, como parte integrante do processo 02022.000967/2014-72, de modo a viabilizar um **Estudo Ambiental de Abrangência Regional** conforme definido pelo art. 19 da Portaria MMA nº 422, de 26 de outubro de 2011.

Adicionalmente, através de reunião realizada em 19 de março de 2015 e respectiva ata, o IBAMA orientou que fossem também incluídos os capítulos de *Área de Estudo* e *Análise Integrada e Síntese da Qualidade Ambiental* no mesmo documento, destacando eventuais particularidades dos projetos de cada empresa.

Dessa forma, o presente capítulo (II.5 – Área de Estudo), assim como os próximos (II.6 – Diagnóstico Ambiental e II.7 – Análise Integrada e Síntese da Qualidade), foram apresentados no documento **Estudo Ambiental de Caráter Regional**, que subsidiará os processos de licenciamento ambiental referentes às Atividades de Perfuração Exploratória das empresas BP Energy do Brasil (Processo 02022.000336/2014-53), Total E&P do Brasil (Processo nº 02022.000327/2014) e Queiroz Galvão Exploração e Produção (Processo 02022.000390/2014-07), no setor SFZA-AP1 da Bacia da Foz do Amazonas. O **Estudo Ambiental de Caráter Regional** foi protocolado nesta CGPEG/IBAMA em 31/03/2015 sob o número 02022.003430/2015-45.